

Do: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza da caixa d'água e filtro da cisterna, do CISAMUSEP.

Data: 09/11/2021

Lúcia M. Nagata
Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza da caixa d'água e filtro da cisterna, do CISAMUSEP.

Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

☐ Sim ☐ Anexo

Valor Menor: R\$ 3.150,00

Data: 06/01/2022

Valor Médio: R\$ 7.105,16

Maiko Cezar Paulino
Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 10/01/2022

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

CRC-PR 050.380/O-1
Diretora Financeira
CISAMUSEP

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.123.0001.2001	3.3.90.39	15.00	1069 / 3640F
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 856.098,04	Valor Empenhado 300,00	Valor Disponível 855.798,04
Fonte de Recurso 3640F	Valor Dotação Orçamentária 14.981,41	Valor Empenhado 2.965,08	Valor Disponível 12.016,33
Saldo Orçado Disponível	5.000,00 / 1.019,41	Desdobramento por Despesa	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 10/01/2022

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93): ☐

* Formalizar parecer Nº do parecer: _____

☐ Anexo

* Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: _____

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 01/02/2022

Antonio Carlos Gomes
Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: ☐ Sim ☐ Anexo

Data: 01/02/2022

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa:

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Janilson Marcos Dopasan
Janilson Marcos Dopasan
Secretário Executivo

04.02.2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 9 de novembro de 2021.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a realização dos serviços de dedetização e desratização em todas as dependências do CISAMUSEP, totalizando uma área de 7.519,78m², bem como da rede pluvial e de esgoto, além de realizar o serviço de limpeza das caixas d'água e filtro da cisterna do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, visto que o Contrato nº 17/2021, firmado com a empresa R.L. Santos Dobix Dedetizadora, terá vigência até o dia 18/02/2022 e não possuímos recursos humanos qualificados para a execução de tais serviços.

As caixas d'água são reservatórios que armazenam água potável para uso e consumo humano, cuja função é de armazenar o produto de modo a garantir o suprimento constante de água em todos os pontos de consumo. A limpeza e a desinfecção da caixa d'água se fazem necessárias, pois com o tempo pode ocorrer a deposição de partículas e incrustações nas superfícies internas dos reservatórios, e caso não removidas periodicamente, podem alterar a qualidade da água do reservatório e favorecer o desenvolvimento de micro-organismos que, em concentrações muito elevadas podem ocasionar cheiro e gosto desagradáveis na água, além de ser nocivo à saúde.

Além do mais, o serviço é necessário para atender às normas regulamentadas pelo Código de Saúde Municipal Decreto nº 573/2006 da Prefeitura Municipal de Maringá, que, ao tratar sobre o abastecimento de água, no Capítulo III, Seção III – Do abastecimento de Água, observa-se:

Art. 148. Todas as habitações, sejam de ordem pública, privada ou filantrópica que possuírem reservatórios de água de abastecimento deverão efetuar sua limpeza e desinfecção com periodicidade de 06 (seis) em 06 (seis) meses ou quanto se fizer necessário.

Art. 156, alínea g) Será obrigatória a limpeza periódica dos reservatórios de água por período não superior a 06 (seis) meses.

A mesma Lei Complementar, no Capítulo IV, Seção IX – Dos Animais Sinantrópicos, regulamenta sobre a necessidade de detetizar e desratizar as propriedades, para controlar a proliferação de animais sinantrópicos, que são aqueles que se adaptaram a viver junto ao homem, sem a vontade deste, mas que colocam em risco a saúde humana:

Art. 341. Aos municípios, ao Poder Público e aos proprietários em geral compete, sem prejuízo da natureza, adotar medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
13595- 1	446	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.	SERVIÇO	4
13595- 2	11058	LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA.	SERVIÇO	2
3417 3	11059	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M².	SERVIÇO	2

1. SERVIÇOS

1.1. A contratação do serviço será para o período de 12 (doze) meses e será realizado a cada 6 (seis) meses, uma com previsão para maio/2022 e a outra prevista para novembro/2022;

1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, no horário das 08h às 12h aos sábados, previamente agendado com o setor de Patrimônio, ou excepcionalmente em dias de semana, a critério exclusivo do Contratante, sem ônus para o Consórcio;

1.3. Os serviços deverão estar em conformidade com as recomendações exigidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR nº 33 que trata sobre Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados e a NR nº 35 que trata sobre o Trabalho em altura;

1.4. A dedetização e a desratização deverão ocorrer em todas as áreas internas, como salas e corredores, quanto externas, tais como os estacionamentos, jardins, redes pluvial e de esgoto, totalizando uma área de 7.519,78m²;

1.5. Visitas técnicas, ilimitadas, deverão ser realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o Contratante;

1.6. Os serviços rejeitados pelo Contratante devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos serviços;

1.7. Deverá ser colocado iscas para controle de roedores;

1.7.1. Em ambientes externos e/ou abertos, tais como estacionamento e pátio, utilizar de iscas acondicionadas em porta-iscas que deverão ser numeradas;

1.7.2. Em ambientes internos e/ou fechados, como esgoto, poderá utilizar-se de iscas sem a proteção de porta-iscas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Para estabelecer um sistema de comunicação eficiente, a Contratada deverá manter junto do Contratante pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;

- 2.2. A Contratada deverá utilizar na execução do serviço pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 2.3. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 2.4. Ficará a cargo da Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao Contratante;
- 2.5. Comunicar imediatamente o Contratante toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 2.6. No caso da Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.8. A Contratada deverá elaborar certificado digitalizado, impresso e assinado pelo responsável técnico e entregar ao Contratante, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:
- a. Identificação do Contratante, contendo: razão social, nome fantasia, endereço e telefone; ✓
 - b. Praga(s) alvo; ✓
 - c. Data da execução dos serviços; ✓
 - d. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo; ✓
 - e. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s); ✓
 - f. Orientações pertinentes ao serviço executado; ✓
 - g. Nome do Responsável Técnico com o número do seu registro no Conselho Profissional correspondente; ✓
 - h. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; ✓
 - i. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço, contendo: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade; ✓
- 2.9. A Contratada deverá elaborar o mapa de iscas contra roedores e a cada dedetização deverá entregar um relatório com as ocorrências de cada isca numerada;
- 2.10. Fornecer a relação dos produtos que ser utilizados no controle de pragas, com o nome comercial dos produtos, grupo(s) químico(s), fabricante(s) e número de registro junto aos Órgãos competentes; sendo que poderão ser utilizados produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a Empresas especializadas ou, se de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;
- 2.11. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo Contratante, utilizando no local

de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;

2.12. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

2.13. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato; ✓

2.13.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

2.13.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica; ✓

2.14. Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;

3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

3.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;

3.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do Contratante;

3.6. Comunicar a Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

3.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

- 3.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Documento que comprove o registro da empresa Licitante no Órgão de Classe Competente;
- 4.2. Documento que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa Licitante perante o Órgão de Classe Competente;
 - 4.2.1. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro profissional na carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;
 - 4.2.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, informar ao Fiscal do Contrato e comprovar legalmente conforme item 4.2 e subitem 4.2.1;
- 4.3. A Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, os quais deverão apresentar cópia autenticada do Certificado da Capacitação NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura) e da NR-33 (Norma Regulamentadora referente à Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados);
- 4.4. A proponente vencedora deverá apresentar cópia autenticada da Licença Sanitária e Ambiental, e comprovar a existência do Procedimento Operacional Padronizado (POP) conforme dispõe o Art. 4, inciso VIII, da RDC nº 52 de 22/10/2009 do Ministério da Saúde;
- 4.5. Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente, devendo a Contratada mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato;
- 4.6. Fornecer a relação prévia dos produtos que poderão ser utilizados no controle de pragas, com o nome comercial dos produtos, grupo(s) químico(s), fabricante(s) e número de registro junto aos Órgãos competentes; sendo que somente poderão ser utilizados produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a Empresas especializadas ou, se de venda livre, devidamente registrados na ANVISA, bem como a ficha técnica dos produtos e o método de aplicação dos mesmos;
- 4.7. Declaração firmada pela licitante, comprovando que esta por intermédio de seu responsável técnico e/ou representante legal, vistoriou previamente o local onde os serviços serão executados. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 4.7.1. Os licitantes deverão agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8323, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 16:30min;

- 4.7.2. A Licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e vistada pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;
- 4.8. A vistoria técnica terá por finalidade:
- 4.8.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
- 4.8.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;
- 4.9. Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

5. GARANTIAS

- 5.1. O prazo de validade da aplicação dos produtos e execução dos serviços deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após o término de cada serviço e entrega do certificado por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após execução dos serviços e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2. A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio, se for o caso;

6.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

6.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;

7.2. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	Multa de 0,4% por ocorrência.
Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	Multa de 1,6% por funcionário e por atendimento.

7.3. As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

7.4. Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;

7.5. As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;

7.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

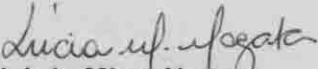
8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

8.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses;

8.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o Contratante terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de seus Aditivos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio

Autorizado em: 10/11/2021

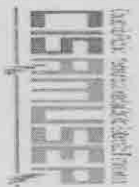
Fiscal do Contrato:


Mariage de Oliveira A. Pasquini
Diretora de Produção Médica
Assinatura e Carimbo
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Lúcia Miwa Nagata

Recebido 11 / 11 / 21

Isabela Kg



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2021 Estado: PARANÁ

** Elotech **
06/01/2022

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 92 / 2021 Data: 07/12/2021

Item: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M².

Fornecedor

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1341 - DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME	* 1.125,0000	2.250,00	Menor Cotação
1809 - ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	* 1.600,0000	3.200,00	
3631 - DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME	* 2.730,0000	5.460,00	
4447 - INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	* 2.990,0000	5.980,00	
5914 - DDIN DEDETIZADORA MS LTDA	* 3.007,9120	6.015,82	
Valor médio:	2.290,5800	4.581,16	

Item: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.

Fornecedor

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1341 - DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME	* 200,0000	800,00	Menor Cotação
1809 - ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	* 490,0000	1.960,00	
4447 - INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	* 490,0000	1.960,00	
5914 - DDIN DEDETIZADORA MS LTDA	* 750,0000	3.000,00	
3631 - DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME	* 950,0000	3.800,00	
Valor médio:	576,0000	2.304,00	

Item: LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA.

Fornecedor

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1809 - ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	* 50,0000	100,00	Menor Cotação
1341 - DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME	* 80,0000	160,00	
3631 - DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME	* 200,0000	400,00	
5914 - DDIN DEDETIZADORA MS LTDA	0,0000	0,00	Não Cotou
4447 - INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:	110,0000	220,00	

Total Menor Cotação: 3.150,00
Total Médio Cotação: 7.105,16



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2021 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****
06/01/2022

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND		
Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93 Especificação INSS: _____ FGTS: _____	Data Vencimento ____/____/____	
Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR		
Responsável pelo Levantamento de Preço Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR		
Solicitante Assinatura e Carimbo Lúcia Míriam Nagata RG: 6.256.136-7 SSPPR CPF: 015.548.789-06 Gerente de Patrimônio CISAMUSEP	Diretoria Financeira Flávia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR	Diretoria Administrativa Flávia Galbardi Soares RG: 9.161.486-3 SSP-PR CRC-PR 050.380/O-1 Diretora Financeira CISAMUSEP

De: sac@baratek.com.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 09:44
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISAMUSEP
Anexos: PROPOSTA BARATEK10.pdf



Bom dia,

Conforme solicitado, segue anexo proposta orçamentária corrigida.

Qualquer duvida, estamos á disposição!

DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA
MARINGÁ - PR (44) 3246-6000

Em 09/12/2021 08:31, licitacao@cisamusep.org.br escreveu:

Bom dia.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para o serviço de "**Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água**", para o

CISAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Segue anexo, planilha com o descritivo, quantidades e demais informações para a realização do serviço.

Pedimos também, no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e a validade da proposta.

CONSULTA DE PREÇOS Nº 092/2021

Data: 07/12/2021

Fornecedor: Desinsetizadora Baratek10 Ltda - Me

Endereço : Rua Pioneiro Olinto Mariane , 753 – Jardim Diamante

Cidade : Maringá - PR

CNPJ : 72.159.817/0001-18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.	SERV	4	R\$950,00	R\$3.800,00
2	LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA.	SERV	2	R\$200,00	R\$400,00
3	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M².	SERV	2	R\$2.730,00	R\$5.460,00
				VALOR TOTAL	R\$9.660,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail compras@cisamusep.org.br, licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com.
- 002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br com Maiko ou Rafaela.

1. SERVIÇOS

1.1 A contratação do serviço será para o período de 12 (doze) meses e será realizado a cada 6 (seis) meses, uma com previsão para maio/2022 e a outra prevista para novembro/2022;

1.2 A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, no horário das 08h às 12h aos sábados, previamente agendado com o setor de Patrimônio, ou excepcionalmente em dias de semana, a critério exclusivo do Contratante, sem ônus para o Consórcio;

1.3 Os serviços deverão estar em conformidade com as recomendações exigidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR nº 33 que trata sobre Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados e a NR nº 35 que trata sobre o Trabalho em altura;

1.4 A dedetização e a desratização deverão ocorrer em todas as áreas internas, como salas e corredores, quanto externas, tais como os estacionamentos, jardins, redes pluvial e de esgoto, totalizando uma área de 7.519,78m²;

1.5 Visitas técnicas, ilimitadas, deverão ser realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o CISAMUSEP;

1.6 Os serviços rejeitados pelo CISAMUSEP devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos serviços;

1.7 Deverá ser colocado iscas para controle de roedores;

1.7.1 Em ambientes externos e/ou abertos, tais como estacionamento e pátio, utilizar de iscas acondicionadas em porta-iscas que deverão ser numeradas;

1.7.2 Em ambientes internos e/ou fechados, como esgoto, poderá utilizar-se de iscas sem a proteção de porta-iscas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Para estabelecer um sistema de comunicação eficiente, a empresa a ser Contratada deverá manter junto do CISAMUSEP, pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;

2.2 A empresa a ser Contratada deverá utilizar na execução do serviço pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

2.3 Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

2.4 Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CISAMUSEP;

2.5 Comunicar imediatamente o CISAMUSEP toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

2.6 No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

2.8 A empresa a ser Contratada deverá elaborar certificado digitalizado, impresso e assinado pelo responsável técnico e entregar ao Contratante, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:

a. Identificação do CISAMUSEP, contendo: razão social, nome fantasia, endereço e telefone;

b. Praga(s) alvo;

c. Data da execução dos serviços;

d. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

e. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

f. Orientações pertinentes ao serviço executado;

g. Nome do Responsável Técnico com o número do seu registro no Conselho Profissional correspondente;

h. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

i. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço, contendo: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

2.9 A empresa a ser Contratada deverá elaborar o mapa de iscas contra roedores e a cada dedetização deverá entregar um relatório com as ocorrências de cada isca numerada;

2.10 Fornecer a relação dos produtos que ser utilizados no controle de pragas, com o nome comercial dos produtos, grupo(s) químico(s), fabricante(s) e número de registro junto aos Órgãos competentes; sendo que poderão ser utilizados produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a Empresas especializadas ou, se de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

2.11 Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;

2.12 Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

2.13 Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

2.13.1 O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

2.13.2 Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

2.14 Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

3 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições desta Consulta de Preço;

3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

3.4 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações da presente Consulta de Preço;

3.5 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

3.6 Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

3.7 Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

3.8 Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesta Consulta de Preço.

4 GARANTIAS

4.1 O prazo de validade da aplicação dos produtos e execução dos serviços deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

5.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses;

5.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de seus Aditivos.

MARINGÁ, 09/12/2021 /

90 DIAS /
(VALIDADE DA PROPOSTA)

LOUIS ORTUNHO ROSA
CPF 799.538.169-72
Desinsetizadora Baratek 10 Ltda.

(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS
CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

72.159.817/0001-18

DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME

RUA PIONEIRO OLINTO MARIANI, 753
JD. DIAMANTE - CEP 87024-010
MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.159.817/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1993
NOME EMPRESARIAL DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESINSETIZADORA BARATEK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO OLINTO MARIANI	NÚMERO 753	COMPLEMENTO *****
CEP 87.024-010	BAIRRO/DISTRITO JD DIAMANTE	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@BARATEK.COM.BR	TELEFONE (44) 3246-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 09:55:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09/03/22

licitacao@cisamusep.org.br

De: wilson dias <ingapragas@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:21
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISAMUSEP
Anexos: INGA PRAGAS - ORCAMENTO_000518.pdf

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitação

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att.:

Ingá Controle de Pragas Ltda

Wilson Dias Ribeiro Junior

ingapragas@hotmail.com

Cel.: (44) 99953-3697

Tel.: (44) 3025-1907

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 08:31
Para: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Assunto: ORÇAMENTO / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISAMUSEP

Bom dia.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para o serviço de **"Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água"**, para o **CISAMUSEP** - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Segue anexo, planilha com o descritivo, quantidades e demais informações para a realização do serviço.

Pedimos também, no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e a validade da proposta.

Desde já agradecemos a atenção e contamos com a Vossa colaboração.

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8318 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CONSULTA DE PREÇOS Nº 092/2021

Data: 07/12/2021

Fornecedor: 1464 Controle P.M.G.18 URSARAI Lido-MG
Endereço: Av. INDEPENDÊNCIA, 491
Cidade: PARANOVU-MG
CNPJ: 97.398.796/0001-14

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.	SERV	4	490.00	1.960.00
2	LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA.	SERV	2	900.00	1.800.00
3	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M².	SERV	2	2.990.00	5.980.00
				VALOR TOTAL	9.740.00

→ DESCONSIDERAR O VALOR.

- 1.800,00 = 7.940,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações
001 - Apresentar proposta através do e-mail compras@cisamusep.org.br , licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com .
002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br com Maiko ou Rafaela.

1. SERVIÇOS

- 1.1 A contratação do serviço será para o período de 12 (doze) meses e será realizado a cada 6 (seis) meses, uma com previsão para maio/2022 e a outra prevista para novembro/2022;
- 1.2 A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, no horário das 08h às 12h aos sábados, previamente agendado com o setor de Patrimônio, ou excepcionalmente em dias de semana, a critério exclusivo do Contratante, sem ônus para o Consórcio;
- 1.3 Os serviços deverão estar em conformidade com as recomendações exigidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR nº 33 que trata sobre Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados e a NR nº 35 que trata sobre o Trabalho em altura;
- 1.4 A dedetização e a desratização deverão ocorrer em todas as áreas internas, como salas e corredores, quanto externas, tais como os estacionamentos, jardins, redes pluvial e de esgoto, totalizando uma área de 7.519,78m²;
- 1.5 Visitas técnicas, ilimitadas, deverão ser realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o CISAMUSEP;
- 1.6 Os serviços rejeitados pelo CISAMUSEP devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos serviços;
- 1.7 Deverá ser colocado iscas para controle de roedores;
- 1.7.1 Em ambientes externos e/ou abertos, tais como estacionamento e pátio, utilizar de iscas acondicionadas em porta-iscas que deverão ser numeradas;

1.7.2 Em ambientes internos e/ou fechados, como esgoto, poderá utilizar-se de iscas sem a proteção de porta-iscas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Para estabelecer um sistema de comunicação eficiente, a empresa a ser Contratada deverá manter junto do CISAMUSEP, pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;

2.2 A empresa a ser Contratada deverá utilizar na execução do serviço pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

2.3 Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

2.4 Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CISAMUSEP;

2.5 Comunicar imediatamente o CISAMUSEP toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

2.6 No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

2.8 A empresa a ser Contratada deverá elaborar certificado digitalizado, impresso e assinado pelo responsável técnico e entregar ao Contratante, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:

a. Identificação do CISAMUSEP, contendo: razão social, nome fantasia, endereço e telefone;

b. Praga(s) alvo;

c. Data da execução dos serviços;

d. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

e. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

f. Orientações pertinentes ao serviço executado;

g. Nome do Responsável Técnico com o número do seu registro no Conselho Profissional correspondente;

h. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

i. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço, contendo: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

2.9 A empresa a ser Contratada deverá elaborar o mapa de iscas contra roedores e a cada dedetização deverá entregar um relatório com as ocorrências de cada isca numerada;

2.10 Fornecer a relação dos produtos que ser utilizados no controle de pragas, com o nome comercial dos produtos, grupo(s) químico(s), fabricante(s) e número de registro junto aos Órgãos competentes; sendo que poderão ser utilizados produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a Empresas especializadas ou, se de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

2.11 Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;

2.12 Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

2.13 Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

2.13.1 O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

2.13.2 Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

2.14 Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

3 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições desta Consulta de Preço;

3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

3.4 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações da presente Consulta de Preço;

3.5 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

3.6 Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

3.7 Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

3.8 Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesta Consulta de Preço.

4 GARANTIAS

4.1 O prazo de validade da aplicação dos produtos e execução dos serviços deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

5.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses;

5.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de seus Aditivos.

<u>MAICANBU</u> <u>10,12,2022</u> (LOCAL E DATA) 90 DIAS / (VALIDADE DA PROPOSTA)	PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS. 97.398.796/0001-14 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
 (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA) <u>Wilson das Neves Ribeiro Jr</u>	(CARIMBO DA EMPRESA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.398.796/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1994
NOME EMPRESARIAL INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 491	COMPLEMENTO *****
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO PAICANDU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INGAPRAGAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9953-3697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/1994	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2021** às **10:49:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Agroiinsetos Ltda <agroinsetos@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 10:43
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISAMUSEP
Anexos: 092_Dedetização (1).pdf

Atenciosamente

ENG. AGR. ROGÉRIO FAVARETTO
SOCIO ADMINISTRADOR DEDETIZADORA AGROIINSETOS
FONE (44) 30293084 / 99920526

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 11:00
Para: agroinsetos@hotmail.com <agroinsetos@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISAMUSEP

Bom dia.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para o serviço de **“Detetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água”**, para o **CISAMUSEP** - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Segue anexo, planilha com o descritivo, quantidades e demais informações para a realização do serviço.

Pedimos também, no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e a validade da proposta.

Desde já agradecemos a atenção e contamos com a Vossa colaboração.

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8318 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.
Maringá – Pr. - CEP. 87053-285
Fone: (44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

**** Por favor, confirmar o recebimento desde e-mail. ****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.686.037/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2007
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS TIPUANAS	NÚMERO 877	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-130	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3026-1047		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 10:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 092/2021

Data: 07/12/2021

Fornecedor: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA

Endereço : RUA DAS TIPUANAS, 877 - BORBA

Cidade : MARINGÁ-PR

CNPJ : 08.686.037/0001-27

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.	SERV	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA.	SERV	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M ² .	SERV	2	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
				VALOR TOTAL	R\$ 3.210,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail compras@cisamusep.org.br, licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br com Maiko ou Rafaela.

1. SERVIÇOS

1.1 A contratação do serviço será para o período de 12 (doze) meses e será realizado a cada 6 (seis) meses, uma com previsão para maio/2022 e a outra prevista para novembro/2022;

1.2 A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, no horário das 08h às 12h aos sábados, previamente agendado com o setor de Patrimônio, ou excepcionalmente em dias de semana, a critério exclusivo do Contratante, sem ônus para o Consórcio;

1.3 Os serviços deverão estar em conformidade com as recomendações exigidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR nº 33 que trata sobre Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados e a NR nº 35 que trata sobre o Trabalho em altura;

1.4 A dedetização e a desratização deverão ocorrer em todas as áreas internas, como salas e corredores, quanto externas, tais como os estacionamentos, jardins, redes pluvial e de esgoto, totalizando uma área de 7.519,78m²;

1.5 Visitas técnicas, ilimitadas, deverão ser realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o CISAMUSEP;

1.6 Os serviços rejeitados pelo CISAMUSEP devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos serviços;

1.7 Deverá ser colocado iscas para controle de roedores;

1.7.1 Em ambientes externos e/ou abertos, tais como estacionamento e pátio, utilizar de iscas acondicionadas em porta-iscas que deverão ser numeradas;

1.7.2 Em ambientes internos e/ou fechados, como esgoto, poderá utilizar-se de iscas sem a proteção de porta-iscas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Para estabelecer um sistema de comunicação eficiente, a empresa a ser Contratada deverá manter junto do CISAMUSEP, pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;

2.2 A empresa a ser Contratada deverá utilizar na execução do serviço pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

2.3 Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

2.4 Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CISAMUSEP;

2.5 Comunicar imediatamente o CISAMUSEP toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

2.6 No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

2.8 A empresa a ser Contratada deverá elaborar certificado digitalizado, impresso e assinado pelo responsável técnico e entregar ao Contratante, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:

a. Identificação do CISAMUSEP, contendo: razão social, nome fantasia, endereço e telefone;

b. Praga(s) alvo;

c. Data da execução dos serviços;

d. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

e. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

f. Orientações pertinentes ao serviço executado;

g. Nome do Responsável Técnico com o número do seu registro no Conselho Profissional correspondente;

h. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

i. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço, contendo: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

2.9 A empresa a ser Contratada deverá elaborar o mapa de iscas contra roedores e a cada dedetização deverá entregar um relatório com as ocorrências de cada isca numerada;

2.10 Fornecer a relação dos produtos que ser utilizados no controle de pragas, com o nome comercial dos produtos, grupo(s) químico(s), fabricante(s) e número de registro junto aos Órgãos competentes; sendo que poderão ser utilizados produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a Empresas especializadas ou, se de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

2.11 Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;

2.12 Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

2.13 Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

2.13.1 O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

2.13.2 Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

2.14 Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

3 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições desta Consulta de Preço;

3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

3.4 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações da presente Consulta de Preço;

3.5 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

3.6 Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

3.7 Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

3.8 Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesta Consulta de Preço.

4 GARANTIAS

4.1 O prazo de validade da aplicação dos produtos e execução dos serviços deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

5.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses;

5.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de seus Aditivos.

Maringá, 15 de dezembro de 2021

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)



ROGERIO FAVARETTO

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES
E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS
NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

08.686.037/0001-27

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME

RUA DAS TIPIUANAS, 950
CJ. BORBA GATO - CEP. 87 060-130

MARINGÁ - PR.

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

De: comercial@antipragas.com.br
Enviado em: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 17:08
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISAMUSEP
Anexos: ORÇAMENTO CISAMUSEP.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att.,



Antipragas
viva seu espaço

Thainá Porte

Comercial

+55 44 3025 7525 +55 44 9 99142 5214

e-mail: comercial@antipragas.com.br

site: www.antipragas.com.br

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 08:32

Para: licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: ORÇAMENTO / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISAMUSEP

Bom dia.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para o serviço de **“Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água”**, para o **CISAMUSEP** - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense.

Segue anexo, planilha com o descritivo, quantidades e demais informações para a realização do serviço.

Pedimos também, no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e a validade da proposta.

Desde já agradecemos a atenção e contamos com a Vossa colaboração.

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino

Compras e Licitações

CISAMUSEP – Maringá / PR.

(44) 3123-8318 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.

Maringá – Pr. - CEP. 87053-285

CONSULTA DE PREÇOS Nº 092/2021

Data: 21/12/2021

Fornecedor: ANTIPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço: Av. Franklin Delano Roosevelt, 3706 – Jd. São Francisco

Cidade: Maringá/PR

CNPJ : 05.586.053/0001-50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.	SERV	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
2	LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA.	SERV	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M².	SERV	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 5.260,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail compras@cisamusep.org.br, licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br com Maiko ou Rafaela.

1. SERVIÇOS

1.1 A contratação do serviço será para o período de 12 (doze) meses e será realizado a cada 6 (seis) meses, uma com previsão para maio/2022 e a outra prevista para novembro/2022;

1.2 A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, no horário das 08h às 12h aos sábados, previamente agendado com o setor de Patrimônio, ou excepcionalmente em dias de semana, a critério exclusivo do Contratante, sem ônus para o Consórcio;

1.3 Os serviços deverão estar em conformidade com as recomendações exigidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR nº 33 que trata sobre Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados e a NR nº 35 que trata sobre o Trabalho em altura;

1.4 A dedetização e a desratização deverão ocorrer em todas as áreas internas, como salas e corredores, quanto externas, tais como os estacionamentos, jardins, redes pluvial e de esgoto, totalizando uma área de 7.519,78m²;

1.5 Visitas técnicas, ilimitadas, deverão ser realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o CISAMUSEP;

1.6 Os serviços rejeitados pelo CISAMUSEP devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos serviços;

1.7 Deverá ser colocado iscas para controle de roedores;

1.7.1 Em ambientes externos e/ou abertos, tais como estacionamento e pátio, utilizar de iscas acondicionadas em porta-iscas que deverão ser numeradas;

1.7.2 Em ambientes internos e/ou fechados, como esgoto, poderá utilizar-se de iscas sem a proteção de porta-iscas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Para estabelecer um sistema de comunicação eficiente, a empresa a ser Contratada deverá manter junto do CISAMUSEP, pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;

2.2 A empresa a ser Contratada deverá utilizar na execução do serviço pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

2.3 Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

2.4 Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CISAMUSEP;

2.5 Comunicar imediatamente o CISAMUSEP toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

2.6 No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

2.8 A empresa a ser Contratada deverá elaborar certificado digitalizado, impresso e assinado pelo responsável técnico e entregar ao Contratante, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:

a. Identificação do CISAMUSEP, contendo: razão social, nome fantasia, endereço e telefone;

b. Praga(s) alvo;

c. Data da execução dos serviços;

d. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

e. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

f. Orientações pertinentes ao serviço executado;

g. Nome do Responsável Técnico com o número do seu registro no Conselho Profissional correspondente;

h. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

i. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço, contendo: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

2.9 A empresa a ser Contratada deverá elaborar o mapa de iscas contra roedores e a cada dedetização deverá entregar um relatório com as ocorrências de cada isca numerada;

2.10 Fornecer a relação dos produtos que ser utilizados no controle de pragas, com o nome comercial dos produtos, grupo(s) químico(s), fabricante(s) e número de registro junto aos Órgãos competentes; sendo que poderão ser utilizados produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a Empresas especializadas ou, se de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

2.11 Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;

2.12 Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

2.13 Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

2.13.1 O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

2.13.2 Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

2.14 Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

3 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições desta Consulta de Preço;

3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

3.4 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações da presente Consulta de Preço;

3.5 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

3.6 Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

3.7 Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

3.8 Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesta Consulta de Preço.

4 GARANTIAS

4.1 O prazo de validade da aplicação dos produtos e execução dos serviços deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

5.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses;

5.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de seus Aditivos.

MARINGÁ, 21/12/2021

90 DIAS

05.586.053/0001-50

ANTI-PRAGAS, CONTROLE DE

PRAGAS URBANAS LTDA/ME

Av. Franklin D. Roosevelt, 3708

88050-000 São Francisco - CEP: 87053-380

MARINGÁ - PR



LEANDRO CAMPANA

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS
CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.586.053/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2003
NOME EMPRESARIAL ANTI-PRAGAS, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTI PRAGAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	NÚMERO 3706	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.043-360	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANTIPRAGAS.COM.BR		TELEFONE (44) 3025-7525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 07:38:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

■ Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ■ UASG : 160521 - 3 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
 ■ Licitação : PREGÃO Número : 00007/2021
 ■ Período de Vigência : 04/11/2021 até 04/11/2022 Data Assinatura : 04/11/2021

■ Serviço: 000013595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Item: 00021 Qtde Item: 100 Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	08956025/0001-75 - DDIN DEDETIZADORA MS LTDA	100	50,0000	5.000,00	

Voltar

m³
 x 15 m³
 R\$ 750,00

1 m³ = 1.000 litros
 15 m³ = 15.000 litros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.956.025/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DDIN DEDETIZADORA MS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDIN DEDETIZADORA MS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA BELMONTE	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 79.009-070	BAIRRO/DISTRITO VILA BOA VISTA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3029-8338
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **15:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua: Belmonte, 68 - Vila Boa Vista
Campo Grande/MS
CNPJ: 08.956.025/0001-75
Licença Sanitária: 54742
Celular e whasapp : 67 99186-6392
contatoddin@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.159.003300/2021-62

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

Empresa:	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exército - 3ª CIA/47º Batalhão de Infantaria Três Lagoas/MS
OBJETO	Manutenção , higienização de reservatório de água potável

Proponente: DDIN Dedetizadora MS com CNPJ 08.956.025/0001-75, sito à Rua Belmonte, n 68, CEP 79009-070 – Boa Vista Campo Grande-MS, fone: 3524-0266/99974-6424 email marceloddin@hotmail.com e contatoddin@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO, PLÁSTICO, FIBRA OU FIBRO AMIANTO POR M³. SERVIÇO, CONSISTE NO ESVAZIAMENTO E LAVAGEM DO RESERVATÓRIO (PAREDES, FUNDOS E ÁREAS ADJACENTES) COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTE, DEVENDO SER FEITO O SERVIÇO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DANDO GARANTIA DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA EMPRESA ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO (QUÍMICO) O LOCAL DEVE PERMANECER LIMPO E ORGANIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E TODO MATERIAL DEVE SER	M³	100	R\$ 50,00	R\$5.000,00

Os preços ofertados têm como referência o mês de 10/2021, para pagamento de acordo com as condições fixadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, mantendo-se os preços fixados e irrevogáveis.

Declaramos de que, nos preços propostos estão inclusos todos impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitante em referência;

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contando com a data da entrega dos envelopes "PROPOSTA"

DADOS BANCARIOS

Banco Bradesco nº237

Agência nº: 0256 - 9

Conta Corrente nº: 50.430-0

DDIN DEDETIZADORA MS LTDA - ME

CNPJ: 08.956.025/0001-75

DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Marcelo Osmar de Oliveira

Qualificação: Socio Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Médico Veterinário (Responsável Técnico)

RG: 1076010 SSPMS

CPF: 977.456.341-72

Rua: Doutor Oscar Guimarães nº 1139, Bairro: Centro

Cidade: Três Lagoas, MS, Cep 79.600-021

Campo Grande, 19 de Outubro de 2021.

DDIN DEDETIZADORA MS LTDA ME

Marcelo Osmar de Oliveira

Marcelo Osmar de Oliveira
Médico Veterinário CRMV/MS Nº3345
Responsável Técnico
DDin Detetizadora MS
Email: marceloeddin@hotmail.com
Cel. 67 990735424

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
• **UASG** : 160521 - 3 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
• **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00007/2021
• **Período de Vigência** : 04/11/2021 até 04/11/2022 / **Data Assinatura** : 04/11/2021

• **Serviço:** 000003417 - Desinsensibilização / Desratização /
Dedetização

Item: 00018 Qtde 1.000 Valor 400,00
Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	08956025/0001-75 - DDIN DEDETIZADORA MS LTDA	1.000	0,4000 m ²	400,00	

Voltar

x 7.519,78

R\$ 3.007,912



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.956.025/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2007
NOME EMPRESARIAL DDIN DEDETIZADORA MS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDIN DEDETIZADORA MS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA BELMONTE	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 79.009-070	BAIRRO/DISTRITO VILA BOA VISTA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3029-8338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **15:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua: Belmonte, 68 - Vila Boa Vista
 Campo Grande/MS
 CNPJ: 08.956.025/0001-75
 Licença Sanitária: 54742
 Celular e whasapp : 67 99186-6392
 contatoddin@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.159.003300/2021-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Empresa:	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exército - 3ªCIA/47ºBatalhão de Infantaria Três Lagoas/MS
OBJETO	Serviço Desinsetização , desratização , dedetização

Proponente: DDIN Dedetizadora MS com CNPJ 08.956.025/0001-75, sito à Rua Belmonte, n 68, CEP 79009-070 – Boa Vista Campo Grande-MS, fone: 3524-0266/99974-6424 email marceloddin@hotmail.com e contatoddin@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PROPORCIONANDO O EXTERMINIO DE ESCORPIÕES, RATOS, BARATAS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES, TANTO PARA EXTINÇÃO COMO PREVENÇÃO. DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, PROPORCIONAR EMISSÃO DE CERTIFICADO DO SERVIÇO REALIZADO ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO E SER REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, INCLUSIVE TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS EPI'S (VALOR POR METRO QUADRADO)	M²	1000	R\$ 0,40	R\$400,00

Os preços ofertados têm como referência o mês de 10/2021, para pagamento de acordo com as condições fixadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, mantendo-se os preços fixados e irrevogáveis.

Os preços ofertados têm como referência o mês de 10/2021, para pagamento de acordo com as condições fixadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, mantendo-se os preços fixados e irrevogáveis.

Declaramos de que, nos preços propostos estão inclusos todos impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contando com a data da entrega dos envelopes "PROPOSTA"

DADOS BANCARIOS

Banco Bradesco nº 237

Agência nº: 0256 - 9

Conta Corrente nº: 50.430-0

DDIN DEDETIZADORA MS LTDA - ME

CNPJ: 08.956.025/0001-75

DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Marcelo Osmar de Oliveira

Qualificação: Sócio Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Médico Veterinário (Responsável Técnico)

RG: 1076010 SSPMS

CPF: 977.456.341-72

Rua: Doutor Oscar Guimarães nº 1139, Bairro: Centro

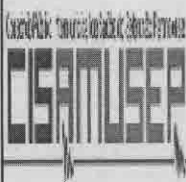
Cidade: Três Lagoas, MS, Cep 79.600-021

Campo Grande, 13 de Outubro de 2021.



DDIN DEDETIZADORA MS LTDA ME

Marcelo Osmar de Oliveira



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 20 / 2022

Data Emissão: 11/01/2022

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E FILTRO DA CISTERNA DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.	SERV	2,0000	576,0000	1.152,00
2	LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA.	SERV	2,0000	110,0000	220,00
3	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M².	SERV	2,0000	2.290,5800	4.581,16
				Total:	5.953,16

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 21 / 2022

Data Emissão: 11/01/2022

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 36407 Convênio Nº 062/2018 Custeio Estado/SESA - Exercícios Anteriores

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E FILTRO DA CISTERNA DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS.	SERV	2,0000	576,0000	1.152,00
Total:					1.152,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 067/2022

Maringá, 1º de fevereiro de 2022.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Jurídico

Diante do recebimento da solicitação de compra, protocolo nº 433/2021, que originou a Autorização de Despesas nº 92/2021, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de dedetização e desratização, bem como limpeza das caixas d'água e filtro da cisterna do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do Setor de Patrimônio, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

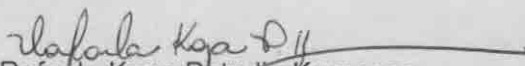
O modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O valor máximo para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados e Atas de Registro de Preços.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Rafaela Koga Petrucci Kumagae
Gerente de Compras e Licitações

PARECER

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA.

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 008/2022-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza da caixa d'água e filtro da cisterna do CISAMUSEP, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 8.666/93), em seu art. 38, enumera uma série de requisitos que devem compor o procedimento de licitação desde a sua instauração, sendo certo que o parecer jurídico é uma das exigências ali contidas, mais especificamente no inciso VI, quando exige a presença de parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pelas leis que regem essa espécie de licitação (Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93).

A instauração do processo licitatório veio precedido de prévia solicitação do setor de origem, demonstrando que a aquisição do serviço se faz necessária:

“[...] Além dos mais, o serviço é necessário para atender às normas regulamentadas pelo Código de Saúde Municipal Decreto nº 573/2006 da Prefeitura Municipal de Maringá, [...]”

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 092/2021.

Nota-se, ademais, a presença das cotações referente à pesquisa de melhor preço para formação de um preço base que irá orientar as propostas a serem ofertadas.

Concorre, outrossim, a presença das prescrições contida no art. 3º da Lei 10.520/2002.

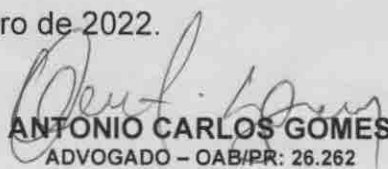
Com relação às minutas apresentadas, do Edital e do Contrato, denota-se a presença dos requisitos necessários exigidos, vindo o edital com todas as especificações inerentes à habitação, tanto jurídica, quanto técnica, quanto econômico-financeiro e de regularidade fiscal e de exigência do cumprimento no contido no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. Ao passo que o contrato atende as exigências contidas no art. 55 da Lei 8.666/93, em relação às cláusulas necessárias arroladas no respectivo dispositivo legal.

CONCLUSÃO

Diante desta análise, esta assessoria é pela aprovação dos documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente ao Consórcio.

É o parecer.

Maringá/PR, 1º de fevereiro de 2022.


ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO – OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de dedetização e desratização, bem como limpeza das caixas d'água e filtro da cisterna do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 03 de março de 2022, às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.105,16 (sete mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano X

Edição nº 1482

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de dedetização e desratização, bem como limpeza das caixas d'água e filtro da cisterna do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:
03 de março de 2022, às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.105,16 (sete mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
021/2022	03/02/2022	31/12/2022	Psiquiatria	ECOVILLE MARINGÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
022/2022	03/02/2022	31/12/2022	Psiquiatria	MLL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maringá, 09 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2022 nºs 021, e 022/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Realização de Consultas, Exames, Procedimentos e demais Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2022.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade no 005/2021 – CISAMUSEP

Resolução nº 039/2021 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90 com base no entendimento dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007;

Portarias nº 358/2006 e nº 750/2006 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual;

Resolução nº 1613/2001 – CFM;

Parecer Jurídico no 031/2021 – DIS/INE, de 21/09/2021 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2022

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022-000

1 - Itens da Licitação**1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**

Descrição Detalhada: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 15.000 LITROS. ✓

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. ✓

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço ✓

Quantidade Total: 4 ✓

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável ✓

Unidade de Fornecimento: UNIDADE ✓

Valor Total (R\$): 2.304,00 ✓

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 ✓

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (4)

Grupo: G1

2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA DE FILTRO DA CISTERNA. ✓

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. ✓

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço ✓

Quantidade Total: 2 ✓

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável ✓

Unidade de Fornecimento: UNIDADE ✓

Valor Total (R\$): 220,00 ✓

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 ✓

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (2)

Grupo: G1

3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP, INCLUINDO PARTE INTERNA E EXTERNA, REDE PLUVIAL E DE ESGOTO, COM ÁREA TOTAL DE 7.519,78M². ✓

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. ✓

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço ✓

Quantidade Total: 2 ✓

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável ✓

Unidade de Fornecimento: UNIDADE ✓

Valor Total (R\$): 4.581,16 ✓

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 ✓

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (2)

2 - Composição dos Grupos**Grupo 1 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	4 ✓	UNIDADE
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	2 ✓	UNIDADE